



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 2023.

SEI n. 0007945-62.2023.6.26.8000

Dispensa de Licitação Federal n. 026/2023

PAC 2023: item 67 da SGS

Objeto: contratação de empresa qualificada e comprovadamente licenciada perante a CETESB para prestação de serviço não contínuo de esgotamento, hidrojateamento e limpeza técnica da fossa séptica de uso doméstico e mina d'água, com remoção total e transporte dos resíduos à Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) indicada pela SABESP.

Empresa: DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA.

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação de empresa qualificada e comprovadamente licenciada perante a CETESB para prestação de serviço não contínuo de esgotamento, hidrojateamento e limpeza técnica da fossa séptica de uso doméstico e mina d'água, com remoção total e transporte dos resíduos à Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) indicada pela SABESP, em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis à matéria, mediante a disponibilização de equipamentos e transporte específicos, profissionais capacitados, EPIS e demais itens necessários à perfeita execução das atividades, em atendimento à Seção de Serviços e Reparos Cíveis (4329828), consoante Termo de Referência rubricado pela empresa (4602453).

A Seção de Compras e Registro de Preços - SeCRP (4636367), com o endosso da Coordenadoria de Compras e Licitações - COCL (4636918), após verificar a viabilidade econômica através do cotejo das propostas obtidas, conforme quadro comparativo de preços (4580002), propõe a adjudicação do objeto à empresa DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA., pelo critério de menor preço global, no importe de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com fundamento no disposto no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e em consonância com a Medida Provisória n. 1.167 de 31/03/2023.

Cabe certificar que a nova proposta comercial retificada encaminhada pela empresa DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA. ([4615586](#)), no valor total de R\$ 12.500,00, permanece com o menor valor válido informado para o serviço.

Ademais, cumpre ressaltar que no presente exercício essa é a primeira solicitação de contratação do objeto em referência, perfazendo o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), portanto, dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas, pela SeCRP, as certidões acostadas aos documentos 4592835, 4592856, 4635244 e 4635254; consultada a composição societária, constatou-se que os(as) sócios(as) não pertencem ao quadro de servidores(as) deste TRE/SP, bem como o seu procurador.

Por derradeiro, justifica-se a adoção do critério de menor preço *global* à vista da razoabilidade no processamento da contratação e do pagamento, das características do serviço prestado, de sua respectiva fiscalização, bem como da economicidade processual.

Ante o exposto, endosso a proposta da COCL/SeCRP e, nos termos do artigo 128, inciso III, da Resolução TRE/SP n. 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe de supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para emitir a nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (4636367¹).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

¹ No descritivo de empenho inserto no doc. 4636367, onde consta:

"LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item 01: sede I do TRE/SP, situada na Rua Francisca Miquelina,123, Bela Vista, São Paulo – Capital, CEP 01316-900. Telefones: 3130 2210 ou 3130 2220. E-mail: seserc@trejus.br.", leia-se:

"LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item 01: sede I do TRE/SP, situada na Rua Francisca Miquelina,123, Bela Vista, São Paulo – Capital, CEP 01316-900. Telefones: 3130 2210 ou 3130 2220. E-mail: seserc@tre-sp.jus.br."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 05/07/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4640956** e o código CRC **4DB707B4**.